Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

TERCEIROS

SUMÁRIO

Descrição **Página**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 1

RESULTADO DE LICITAÇÃO 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU – MA.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, com sede na Rua Dr. Paulo Ramos, Nº 143 - Prefeitura Municipal - Bairro Centro, Turiaçu/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Abel Cândido Cavalcanti Neto, CPF n°996.905.431-72, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 dejunho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis,considerando o resultado do **PREGÃO ELETRONICO N.º 48/2022**, **resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa **E A GUIMARÃES,** CNPJ Nº 01.660.321/0002-66, com sede na Av Santos Dumont, nº 78, Bairro Canário, Turiaçu/MA, CEP 65278-000, neste ato representada por seu representante legal, **WERFFERSON RIBEIRO GUIMARÃES**, RG Nº 0501904220135 e CPF Nº 616.170.893-03, contato Celular: 98 98570-9802 **HOMOLOGADO** pelo Sr. **ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisiçõesde Gasolina Comum, Etanol Hidratado Combustível e Óleo Diesel para abastecimento da frotade veículos municipal, com entrega de forma parcelada, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Turiaçu/MA. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA: E A GUIMARÃES,** CNPJ Nº 01.660.321/0002-66**,** no **Valor total de** R$ 3.318.245,88 (três milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco, oitenta e oito reais).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 85da6458141e65aed4fc53670e04cf1f2006bbc5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Item	Descrição	Und.	Quant.	Percentual de Desconto Aplicado	Preço Unitário	Preço Total
1	Gasolina comum	LITRO	239.844	2%	R$ 5,83	R$ 1.398.290,52
2	Óleo diesel - S10	LITRO	215.280	2%	R$ 7,43	R$ 1.599.530,40
3	Óleo diesel – S500	LITRO	29.808	2%	R$ 7,37	R$ 219.684,96
4	Etanol	LITRO	17.250	2%	R$ 5,84	R$ 100.740,00

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitaçãoreferente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica decompromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivosuperveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogaçãodesta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contrataçãomais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecidopela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superioràqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratoadministrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 seráformalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrentede caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 85da6458141e65aed4fc53670e04cf1f2006bbc5
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPLe anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade,a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preçospara o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobrodo quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciadore órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimentodo objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias e igual teor,que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TURIAÇU/MA 02 de janeiro de 2023.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, por intermédio da Pregoeira designada, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 48/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gasolina Comum, Etanol Hidratado Combustível e Óleo Diesel para abastecimento da frota de veículos municipal, com entrega de forma parcelada, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Turiaçu/MA, adjudicados para as empresas: **E A GUIMARÃES,** inscrito sob o CNPJ Nº 01.660.321/0002-66, pelo valor total de **R$ 3.318.245,88** (três milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco, oitenta e oito reais).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 85da6458141e65aed4fc53670e04cf1f2006bbc5
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 85da6458141e65aed4fc53670e04cf1f2006bbc5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO